



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

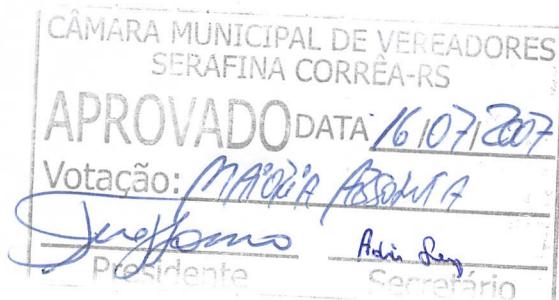
Protocolo n.

Data:

Ass.

129/2007
12/07/2007

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



Projeto de Lei n.º 39, de 28 de junho de 2007.

Altera a classificação funcional da codificação da Subfunção e estrutura dos programas orçamentários na LOA - Lei Municipal n.º 2328-2006.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a substituir o código da subfunção e programa da Lei Orçamentária n.º 2328, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2.º O projeto atividade de n.º 10.304.0070.2197 - **Manutenção de Serviços de Saúde/Recurso Nacional Vigilância Sanitária** - passa a vigorar com a seguinte classificação: 10.305.0071.2197 - **Manutenção de Serviços de Saúde/Recurso Nacional Vigilância Epidemiológica**.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: 12/07/2007

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

No momento da prestação de contas de recursos oriundos da Vigilância Epidemiologica, percebeu-se que há divergência na classificação funcional desse recurso na Lei Municipal nº 2328-2006-LOA. Em vista disso, faz-se necessário dar a classificação funcional adequada e exigida pelo Ministério da Saúde, na Lei Orçamentária Anual do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2007.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 16/07/2007

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	—

